



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2023, SIGGO nº 50534, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº. 00391-00004525/2022-45**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 27.704.075/0001-00, com sede em Q SAAN, Quadra 1, Lote 1280, Andar Térreo - Parte, Brasília/DF, representada por **LUCIANO JOSE ROSA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de representante legal.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. O Acréscimo contratual quantitativo do objeto em **24,97%** (vinte e quatro vírgula por cento), decorrente da **inclusão de mais 02 (dois) postos de motorista executivo e mais 02 (dois) postos de Motorista Executivo Eventual, que corresponde a 128 (cento e vinte oito) horas/mês**, passando de 10 (dez) postos, para **12 (doze) postos de Motorista Executivo; e de 01 (um) posto de Motorista Executivo Eventual, correspondente a 64 horas/mês para 03 (três) postos de Motorista Executivo Eventual, correspondente a 192 (cento e noventa e duas) horas/mês**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa (132432657), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.294.871,04** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), e o valor mensal passando para **R\$ 107.905,92** (cento e sete mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme tabela a seguir e anexo I deste instrumento:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                      | CBO     | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE Inicial + Acréscimo (A) | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL ESTIMADO POR POSTO (B) | VALOR ANUAL ESTIMADO (C = A x B) |
|--------------|--------------------------------|---------|------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1            | Motorista executivo (44 horas) | 7823-05 | POSTO                  | 10 + 2                             | R\$ 7.389,52   | R\$ 88.674,24                       | R\$ 1.064.090,88                 |
| 2            | Motorista executivo (Eventual) | 7823-05 | 1 Posto = 64 horas/mês | 1 + 2 ou (64h + 128h)              | R\$ 3.392,22   | R\$ 10.176,66                       | R\$ 122.119,92                   |
| 3            | Supervisor (44 horas)          | 3423-05 | POSTO                  | 1                                  | R\$ 9.055,02   | R\$ 9.055,02                        | R\$ 108.660,24                   |
| <b>Total</b> |                                |         |                        |                                    |                | <b>R\$ 107.905,92</b>               | <b>R\$ 1.294.871,04</b>          |

**2.1.2.** Suplementar o item 8 (Das Especificações e Execução do Serviço) do Termo de Referência, redefinindo o **horário de atendimento dos motoristas, que será de 6h as 22h;**

**2.1.3.** Suplementar o subitem 11.38 do Termo de Referência conforme a seguir: **"Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme CLT, art. 74, §2º, permitindo acesso aos respectivos dados, contemplando inclusive, a implementação de banco de horas, com base no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943, e demais alterações, em especial a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017."**

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e do Valor Contratual**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – unidade Orçamentária: 21.208

II – programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9659

III – natureza da Despesa: 33.90.39.79

IV – fonte: 157, 220, 100

V – Notas de Empenho: 2024NE00151 e 2024NE00152, emitida em 06/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

### **Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na **data de sua assinatura**.

### **Cláusula Quinta – Da Garantia**

**5.1** A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, o complemento da garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### **Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

**RÔNEY NEMER**

PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

**LUCIANO JOSE ROSA FILHO**

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| CONTRATO INICIAL Nº 15/2023 (SIGGO 50534) - PROFORCE |   |                          |                           |                                |                                      |
|--|---|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM   | CATEGORIA                                     | QUANTIDADE DE POSTOS (a) | CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b) | CUSTO MENSAL TOTAL (c = a x b) | TOTAL ANUAL CATEGORIA (d) = (c) x 12 |
| 1  | Motorista Executivo (44 horas)                | 10                       | R\$ 7.389,52              | R\$ 73.895,20                  | R\$ 886.742,40                       |
| 2  | Motorista Executivo (Eventual) = 64 horas/mês | 1                        | R\$ 3.392,22              | R\$ 3.392,22                   | R\$ 40.706,64                        |
| 3  | Supervisor (44 horas)                         | 1                        | R\$ 9.055,02              | R\$ 9.055,02                   | R\$ 108.660,24                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                   |   |                          |                           | <b>R\$ 86.342,44</b>           | <b>R\$ 1.036.109,28</b>              |

| 1º TERMO ADITIVO - acréscimo de 02 Postos de MOTORISTA e 02 Postos de EVENTUAL |  |                          |                           |                                |                                      |
|--|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM   | CATEGORIA                                      | QUANTIDADE DE POSTOS (a) | CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b) | CUSTO MENSAL TOTAL (c = a x b) | TOTAL ANUAL CATEGORIA (d) = (c) x 12 |
| 1  | Motorista Executivo (44 horas)                 | 12                       | R\$ 7.389,52              | R\$ 88.674,24                  | R\$ 1.064.090,88                     |
| 2  | Motorista Executivo (Eventual) = 192 horas/mês | 3                        | R\$ 3.392,22              | R\$ 10.176,66                  | R\$ 122.119,92                       |
| 3  | Supervisor (44 horas)                          | 1                        | R\$ 9.055,02              | R\$ 9.055,02                   | R\$ 108.660,24                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |                          |                           | <b>R\$ 107.905,92</b>          | <b>R\$ 1.294.871,04</b>              |
| DIFERENÇA  |  |                          |                           | R\$ 21.563,48                  | R\$ 258.761,76                       |
| <b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO</b>   |  |                          |                           | <b>24,97%</b>                  |                                      |

**ANEXO II**  
**HISTÓRICO DE EVOLUÇÃO**

| Data                                    | Instrumento         | Evento   | Valor R\$               |
|---|---------------------|--|-------------------------|
| 18/12/2023                              | Contrato nº 15/2023 | Celebração do contrato   | R\$ 1.036.109,00        |
| __/02/2024                              | 1º Termo Aditivo    | Acréscimo de 24,97% (+2 motoristas e +2 eventuais) => passando de R\$ 1.036.109,00 para R\$ 1.294.871,04 | R\$ 258.761,76          |
| <b>Subtotal do Contrato em Fev/2024</b> |                     |  | <b>R\$1.294.871,04</b>  |
| <b>TOTAL GLOBAL ACUMULADO</b>           |                     |  | <b>R\$ 1.294.871,04</b> |



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 07/02/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSE ROSA FILHO, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 09/02/2024, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 09/02/2024, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **132869342** código CRC= **005FE6DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s): 3214-5670  
Site - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)